



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1360 PROJETO DE LEI : 135 / 2016
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA: 24 / 10 / 16 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1360 / 16 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: UNICA - IN QUORUM: _____
REGIME: URGÊNCIA EXPLÍCITA EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 10F / 16 - of. 298 / 16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA: _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6636/16 - 10m: 08/11/16

VETO

SIM: _____ NÃO: _____
DATA DA COMUNICAÇÃO: _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º ¹³⁵ 69/2016

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 232.001,57 (duzentos e trinta e dois mil, um real e cinquenta e sete centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
684	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.32 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 200.000,00
638	01.17.01.10.301.0032.2063.3.3.90.30- Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo	R\$ 10.000,67
639	01.17.01.10.301.0032.2063.3.3.90.39- Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,90
640	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.30- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
641	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.39- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
642	01.17.01.10.302.0033.1024.4.4.90.51- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 232.001,57

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
690	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material, Bem	R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

103
7

		ou Serviço para Distribuição Gratuita	
653	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 32.001,57

Total..... R\$ 232.001,57

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de outubro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

fo
p

NSAGEM LEGISLATIVA Nº 69/16

Indaiatuba, aos 21 de outubro de 2016

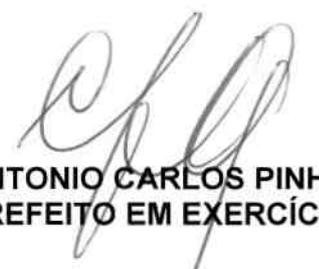
Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 69/2016, que **“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal da Saúde, até o valor de R\$ 232.001,57, destinado a cobrir as despesas da referida secretaria.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f05
HP

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1360 / 2016

Data da Entrada 24/10/2016 Hora da Entrada 15:32:00 Vencimento 08/12/2016

Proposição Número 135 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Transposição de dotações orçamentárias - Sec. Saúde

REG. URG.
ESPECIAL
APROVADO
EM 31/10/16

Regime de Tramitação Urgência

As comissões SS. 24/10/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 31/10/16

Data da Votação

Vereadores Presentes 11

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 10

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

Q

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

106
24

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 24/10/16, sob nº 135/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1360/16, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/10/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 1360 – PROJETO DE LEI no. 135/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.06 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 24 de outubro de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.*
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.*

Câmara Municipal de Indaiatuba, 24 de outubro de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1103
A

PROCESSO Nº 1360 - PROJETO DE LEI Nº 135/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 25 de outubro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1109
B

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pp10
A

PROCESSO Nº 1360 - PROJETO DE LEI Nº 135/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 25 de outubro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki
Presidente



Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente



Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

REQUERIMENTO

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei nº135/2016**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 31/09/2016.

Mesa da Câmara Municipal

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente

Túlio José Tomass do Couto
Vice Presidente

Hélio Alves Ribeiro
Primeiro Secretário

Luiz Carlos Chiaparine
Segundo Secretário

*Luiz Carlos Chiaparine
D. U.
31/10/16*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/13
AS

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/01/16.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

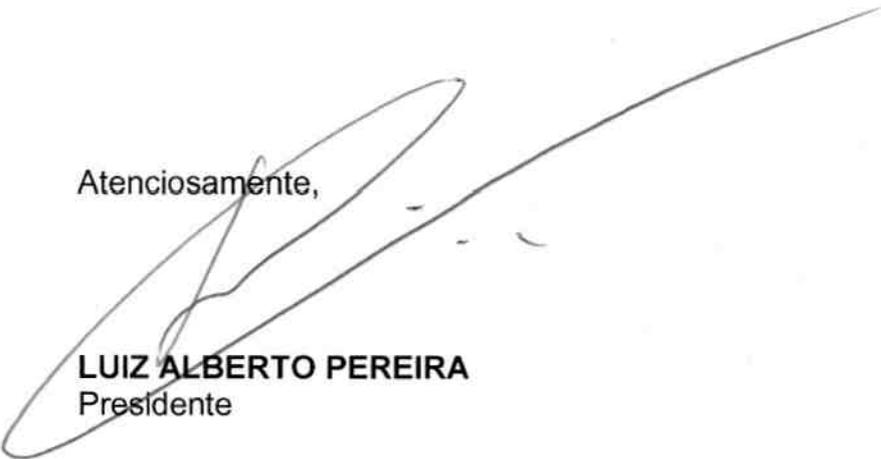
R14
A

Indaiatuba, aos 01 de novembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 296/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 107/16 referente ao Projeto de Lei nº 135/16, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 31 de outubro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

115
A

AUTÓGRAFO Nº 107/16

PROJETO DE LEI Nº 135/16

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 31 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 232.001,57 (duzentos e trinta e dois mil, um real e cinquenta e sete centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
684	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.32 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 200.000,00
638	01.17.01.10.301.0032.2063.3.3.90.30– Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo	R\$ 10.000,67
639	01.17.01.10.301.0032.2063.3.3.90.39– Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,90
640	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.30– Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
641	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.39– Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*M16
A*

642	01.17.01.10.302.0033.1024.4.4.90.51- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
-----	--	--	---------------

Total..... R\$ 232.001,57

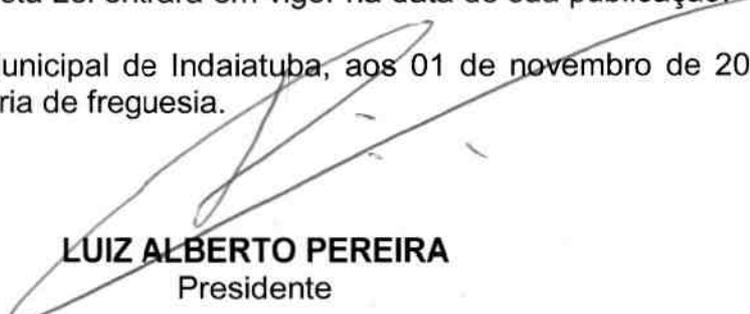
II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
690	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 200.000,00
653	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 32.001,57

Total..... R\$ 232.001,57

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01 de novembro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1017
S

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/12/16.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

118

Aut. Nº 10716
P.L. Nº 13576
Publ.: 09/11/16

LEI Nº 6.636 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

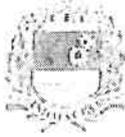
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 232.001,57 (duzentos e trinta e dois mil, um real e cinquenta e sete centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
684	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.32 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 200.000,00
638	01.17.01.10.301.0032.2063.3.3.90.30- Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo	R\$ 10.000,67
639	01.17.01.10.301.0032.2063.3.3.90.39- Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades de Saúde- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,90
640	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.30- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
641	01.17.01.10.302.0033.1024.3.3.90.39- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
642	01.17.01.10.302.0033.1024.4.4.90.51- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 232.001,57

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
690	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Gratuita	
653	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade - Material de Consumo	R\$ 32.001,57
		Total.....	R\$ 232.001,57

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.



ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

120
18

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 / 12 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 08 / 12 / 2016.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria